



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL – SRRF02

Processo Administrativo nº 10280.723641/2024-76

Termo Aditivo nº 03/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO(A)
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL E OFFICE SERVICE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A União, por intermédio do(a) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, com sede no(a) Travessa Rui Barbosa, 1039, 4º andar, bairro do Reduto, na cidade de Belém/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0070-73, neste ato representado(a) pela Sra. Annette Lobato Martins, chefe da Divisão de Programação e Logística - DIPOL, nomeada pela Portaria SRRF02 nº 57, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no DOU de 19 de fevereiro de 2026, portadora da Matrícula Funcional nº 01292077, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.887.298/0001-33, sediada na Rua João Batista, 44 b, sala b – Centro, CEP 67.030-585, na cidade de Ananindeua/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Marcos Damasceno, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 10280.723641/2024-76 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais *12 (doze) meses*, a partir de *26/08/2026* até *25/08/2027*, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 58.713,16 (Cinquenta e oito mil, setecentos e treze reais e dezesseis centavos), totalizando o valor global de R\$ 704.557,92 (Setecentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme descrito na Cláusula primeira do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou

pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 0001;
- II) Fonte de recursos: 1032000000;
- III) Programa de trabalho: 04125003222370001;
- IV) Elemento de despesa: 339037-01;
- V) Plano interno: ATIVNAUT;
- VI) Nota de empenho: 2026NE000154;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 35.227,90 (*Trinta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos*), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 26/08/2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Assinado de forma digital por
MARCOS
DAMASCENO:42795648
Dados: 2026.08.06 17:25:40 -03'00'

MARCOS

DAMASCENO:42795648

334

Belém - PA, 27 de julho de 2026.

(Assinado e datado digitalmente)

ANNETTE LOBATO MARTINS

Chefe da DIPOL/SRRF02

Portaria SRRF02 nº 57, de 12/02/2026

Responsável Legal da CONTRATANTE

MARCOS

DAMASCENO:427

95648334

Assinado de forma digital por
MARCOS

DAMASCENO:42795648334

Dados: 2026.08.06 17:25:19
-03'00'

(Assinado e datado digitalmente)

MARCOS DAMASCENO

Responsável Legal da CONTRATADA

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

JULIANA BARBOZA DO NASCIMENTO em 30/07/2026

ANNETTE LOBATO MARTINS em 30/07/2026

RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES SILVA em 30/07/2026.

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login/index/90>

b) Selecione a opção "Validar documento com o código de localização"

c) Digite o código abaixo:

AD0D.HH57.GVN3F.H3AR

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

tX404Eck54xFoiJJsTd8H4CoN1pTJrK49ptfv5JRtds=